



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.525 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Pública

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
- 10000000 - Serviços de Utilidade Pública
- 10603250 - Limpeza Pública
- 10603251-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4100 - Investimentos
  - 4120 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 3.875.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9000000 - Reserva de Contingência
- 9099990 - Reserva de Contingência
- 9099999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 3.875.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 1982.

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",  
edição nº 1.919, de 26/05/1982.

  
RONALDO JUREQUEIRA  
Prefeito Municipal